

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Departamento de Prestação de Contas**

Rua General Jardim 36, 6º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906

Telefone: 2027-2020

Relatório**ANÁLISE ANUAL**CONTRATO DE GESTÃO: **R016/2015**ATIVIDADE: **STS Lapa/Pinheiros**ORGANIZAÇÃO SOCIAL: **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - ASF**EXERCÍCIO: 2019

Foram realizadas as análises das despesas de acordo com as pactuações da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE – CRS-O**, sendo utilizado como parâmetro os valores dos planos de trabalho para o exercício, segundo estabelecido no Contrato de Gestão e nos Termos Aditivos descritos a seguir:

- | | | |
|---------------------------------------|--|---|
| • Contrato de Gestão R016/2015 | Vigência: 60 meses | Objeto: Contratação Inicial território STS Lapa/Pinheiros |
| • Termo Aditivo 016/2018 | Vigência: janeiro a março de 2019 | Objeto: Prorrogação do Plano de Trabalho |
| • Termo Aditivo 017/2019 | Vigência: abril a junho de 2019 | Objeto: Prorrogação do Plano de Trabalho |
| • Termo Aditivo 018/2019 | Vigência: julho de 2019 | Objeto: Prorrogação do Plano de Trabalho |
| • Termo Aditivo 019/2019 | Vigência: agosto a setembro de 2019 | Objeto: Prorrogação do Plano de Trabalho |
| • Termo Aditivo 020/2019 | Vigência: outubro de 2019 | Objeto: Obras de melhorias e requalificação no imóvel (UBS Manoel Joaquim Pera) |
| • Termo Aditivo 021/2019 | Vigência: outubro de 2019 | Objeto: Prorrogação do Plano de Trabalho |
| • Termo Aditivo 022/2019 | Vigência: novembro de 2019 | Objeto: Prorrogação do Plano de Trabalho e Inclusão de Unidade (UBS Meninópolis) |
| • Termo Aditivo 023/2019 | Vigência: novembro de 2019 | Objeto: Obras de melhorias e requalificação no imóvel (UBS Jd. Edite) |
| • Termo Aditivo 024/2019 | Vigência: dezembro de 2019 | Objeto: Prorrogação do Plano de Trabalho |
| • Termo Aditivo 025/2019 | Vigência: dezembro de 2019 | Objeto: Obras de melhorias e requalificação nos imóveis (UBS Manoel Joaquim Pera e CAPS III Itaim) |
| • Termo Aditivo 026/2019 | Vigência: dezembro de 2019 | Objeto: Aquisição de mobiliários e Equipamentos (UBS Jd. Edite) |

Vale destacar que esta parceria versa sobre o Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em Unidades de Saúde da Rede Assistencial dos Distritos Administrativos Jardim Paulista, Pinheiros, Alto de Pinheiros e Itaim Bibi da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros na assistência a usuários SUS.

Informamos que foi utilizado como fundamentação a Lei Federal nº. 14.132 de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº. 52.858 de 20 de dezembro de 2011 e o Manual de Acompanhamento Financeiro dos Contratos de Gestão - Edição de 2016, para verificar a admissibilidade das prestações de contas apresentadas pela **OS ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - ASF** no exercício.

Ressaltamos que é parte integrante deste Relatório os dados descritos nos seguintes documentos:

Demonstrativo I – Execução Anual 2019 (071172644).

I - DA ANÁLISE DO CUSTEIO

Verificamos que o Contrato de Gestão R016/2015 teve seu contrato prorrogado em 16/01/19, conforme os repasses listados na tabela abaixo:

NOTA EMPENHO	ANO EMPENHO	TIPO	FONTE	DATA PGTO	VALOR_BRUTO	NUMERO_PROCESSO
4604	2019	CUSTEIO	0	31/01/19	1.895.511,24	6018.2019/0004391-7
10834	2019	CUSTEIO	0	06/02/19	1.895.511,24	6018.2019/0004391-7
10834	2019	CUSTEIO	0	07/03/19	1.895.511,24	6018.2019/0004391-7
32724	2019	CUSTEIO	0	05/04/19	1.886.424,16	6018.2019/0004391-7
32724	2019	CUSTEIO	0	07/05/19	1.886.424,16	6018.2019/0004391-7
32724	2019	CUSTEIO	0	06/06/19	1.881.182,94	6018.2019/0004391-7
60507	2019	CUSTEIO	0	05/07/19	2.030.622,53	6018.2019/0004391-7
68417	2019	CUSTEIO	0	06/08/19	2.052.449,59	6018.2019/0004391-7
74090	2019	CUSTEIO	0	05/09/19	2.052.449,59	6018.2019/0004391-7
74109	2019	CUSTEIO	0	05/09/19	32.774,13	6018.2019/0004391-7
89938	2019	CUSTEIO	0	04/10/19	2.038.335,36	6018.2019/0004391-7
98707	2019	CUSTEIO	0	06/11/19	2.085.223,72	6018.2019/0004391-7
98711	2019	CUSTEIO	0	06/11/19	84.957,68	6018.2019/0004391-7
115835	2019	CUSTEIO	0	09/12/19	2.173.717,18	6018.2019/0004391-7
TOTAL					23.891.094,76	

Fonte: SOF

Analisando os valores obtidos através dos documentos financeiros e comparativo do previsto x executado por grupo de despesa, constatamos que foi repassado 100% (cem por cento) do valor em comparativo ao pactuado no Plano de Trabalho, sendo executado aproximadamente 97% (noventa e sete por cento) das despesas previstas, portanto a execução de custeio apresentou um resultado **superavitário** em **R\$ 845.341,50 (oitocentos e quarenta e cinco mil trezentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)** em 31/12/2019, conforme descrito no Demonstrativo I - Execução Anual 2019 (071172644) composto pela análise financeira, comparativo do previsto x executado por grupo de despesa e despesas de custeio por unidade.

II - DA ANÁLISE DO INVESTIMENTO

No acompanhamento das receitas e despesas de **Investimento** foi identificado que houve repasse financeiro durante o exercício, segundo repasses listados:

NOTA EMPENHO	ANO EMPENHO	TIPO	FONTE	DATA PGTO	VALOR_BRUTO	NUMERO_PROCESSO
96933	2019	OBRAS	0	30/10/19	48.555,98	6018.2019/0004391-7
107772	2019	OBRAS	0	22/11/19	59.320,74	6018.2019/0004391-7
124523	2019	OBRAS	0	30/12/19	100.000,00	6018.2019/0004391-7
124497	2019	OBRAS	0	30/12/19	75.000,00	6018.2019/0004391-7
128931	2019	EQUIPAMENTOS	0	30/12/19	39.000,00	6018.2019/0004391-7
TOTAL					321.876,72	

Fonte: SOF

Do valor previsto no plano de trabalho foi repassado 100% (cem por cento), contudo não foram realizadas as despesas previstas dentro do exercício, portanto a execução do investimento apresentou um resultado **superavitário** em **R\$ 322.026,72 (trezentos e vinte e dois mil e vinte e seis reais e setenta e dois centavos)** em 31/12/2019, conforme descrito no Demonstrativo I - Execução Anual 2019 (071172644) composto pela análise financeira, comparativo do previsto x executado por grupo de despesa, despesa de investimento por unidade/equipamento e despesa de investimento por unidade/obras.

III - DO BALANCETE FINANCEIRO

Em análise ao Balancete Financeiro executado no exercício de 2019, não foram observadas inconsistências financeiras ao longo da execução.

Destacamos que houve repasse de investimentos nos meses de novembro e dezembro/2019 que portanto terão sua execução tratada no próximo exercício financeiro.

IV - DO CONSOLIDADO DAS ANÁLISES MENSAL

Destacamos que após os apontamentos no Relatório Mensal de análise da prestação de contas, a OS apresenta os esclarecimentos e eventualmente requer a abertura do sistema WebSAASS para as devidas alterações, portanto alguns dos dados pontuados anteriormente são modificados, sendo assim na análise final deverá ser considerado os dados do Demonstrativo I - Execução Anual (071172644).

Salientamos que os apontamentos descritos nos itens anteriores deste Relatório tratam-se da análise geral da execução da parceria no exercício, entretanto o detalhamento da execução será ponderado na descrição dos itens com pendência ou passivos de glosas apurados nos apontamentos mensais, conseqüentemente com o intuito de estabelecer parâmetro das despesas que poderão ser eventualmente glosadas, foram definidos os tipos de despesas passíveis de glosa conforme segue:

- **Despesa Aprovada com Ressalvas** - Na prestação de contas esta despesa é executada conforme previsto no plano de trabalho, entretanto apresenta particularidades que necessitam do acompanhamento da Coordenadoria respectiva, devido a necessidade de continuidade além da prestação de contas, podendo estar relacionada a: incorporação de bens, quando se tratar de aquisição de equipamentos ou mobiliários; a apresentação do termo de aceitação da obra, quando se tratar de execução de obra; e as despesas parciais, quando o pagamento ou a conclusão da execução ocorrerá no exercício subsequente ao analisado.
- **Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas** - Em consulta junto a Assessoria Jurídica de SMS para esclarecer quanto à impossibilidade do pagamento de tarifas bancárias, Juros e Multas pela Administração informamos que foi elaborado parecer, disponível no processo SEI 6018.2019/0045661-8, ratificando que as despesas desta natureza serão glosadas e requerida a devolução dos valores ao Erário, devido a determinação legal.

- **Despesa Incompatível ao Objeto** - Representa a despesa que não demonstra relação com a execução do objeto da parceria, ou executada em Unidade não compatível com o item adquirido/serviço prestado.
- **Despesa Inconciliável** - Retrata a despesa que por motivo temporal não viabiliza sua execução, ou seja, foi executada anteriormente a formalização da parceria, assim como pode ter relação a despesa de custeio direto realizada antes da inauguração/abertura da unidade.
- **Despesa Institucional não Comprovada** - A despesa Institucional expressa os gastos relacionados a operacionalização geral da OS, sendo comumente rateada entre as parcerias desde que a despesa específica tenha relação ao objeto, o valor desta despesa deverá ser considerado proporcional a execução da parceria e apresentar os critérios, entretanto é indispensável a apresentação dos respectivos documentos fiscais ou legais para sua validação, portando o valor da despesa lançada sem a garantia documental será glosado.
- **Despesa sem Documento Comprobatório** - Toda despesa lançada na prestação de contas deverá ser lastreada em documento fiscal ou legal.
- **Despesa sem Permissão Contratual** - A despesa para ser executada deve ser prevista no Plano de Trabalho e aprovada pela Coordenadoria respectiva para ser legitimada na prestação de contas, também deve ser considerada neste tipo de despesa a expressamente vedada em clausula contratual.
- **Despesa sem Recurso Financeiro** - Discorre sobre a despesa exercida antes do dispêndio do recurso público a OS, portanto sem lastro financeiro para viabilizá-la.
- **Duplicidade de Contratação** - Aborda o caso de constatada a existência de contratos de prestação de serviço que pressupõe o mesmo objeto.
- **Fornecedor Irregular** - Por eventual apontamento em auditoria interna ou pelos Órgãos de Controle, no caso de constada pendência na regularidade fiscal, na execução dos serviços, ou na entrega dos itens adquiridos.

Para elucidar foram elencados os documentos disponíveis no processo SEI de prestação de contas segundo a competência, assim como definido por tipo de despesas os itens dos esclarecimentos que foram considerados como passíveis de glosa ou pendente.

1. JANEIRO/2019

Prestação de Contas - DOC SEI 015015099

Relatório Mensal - DOC SEI 015962054

Esclarecimentos - DOC SEI 070294929 , pág. 1 a 4

Análise - DOC SEI 070296127

Período	Item	Tipo	Valor	Observação
jan/19	3	Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	150,45	-
TOTAL			R\$ 150,45	

2. FEVEREIRO/2019

Prestação de Contas - DOC SEI 015962525

Relatório Mensal - DOC SEI 016347895

Esclarecimentos - DOC SEI 070294929 , pág. 4 a 8

Análise - DOC SEI 070299834

Período	Item	Tipo	Valor	Observação
fev/19	2	Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	52,00	-
TOTAL			R\$ 52,00	

3. MARÇO/2019

Prestação de Contas - DOC SEI 016347978

Relatório Mensal - DOC SEI 017188561

Esclarecimentos - DOC SEI 070294929 , pág. 9 a 11

Análise - DOC SEI 070300786

Período	Item	Tipo	Valor	Observação
mar/19	1	Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	107,00	-
TOTAL			R\$ 107,00	

4. ABRIL/2019

Prestação de Contas - DOC SEI 017188498

Relatório Mensal - DOC SEI 018152363

Esclarecimentos - DOC SEI 070294929 , pág. 12 a 14

Análise - DOC SEI 070317102

Período	Item	Tipo	Valor	Observação
abr/19	3	Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	101,00	-
TOTAL			R\$ 101,00	

5. MAIO/2019

Prestação de Contas - DOC SEI 018152221

Relatório Mensal - DOC SEI 018242515

Esclarecimentos - DOC SEI 070294929 , pág. 14 a 19

Análise - DOC SEI 070318011

Período	Item	Tipo	Valor	Observação
mai/19	-	Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	113,00	-
TOTAL			R\$ 113,00	

6. JUNHO/2019

Prestação de Contas - DOC SEI 019053435

Relatório Mensal - DOC SEI 019053574

Esclarecimentos - DOC SEI 070294929 , pág. 19 a 20

Análise - DOC SEI 070319509

Período	Item	Tipo	Valor	Observação
jun/19	2	Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	91,00	-
TOTAL			R\$ 91,00	

7. JULHO/2019

Prestação de Contas - DOC SEI 020119849

Relatório Mensal - DOC SEI 020120022

Esclarecimentos - DOC SEI 070294929 , pág. 21

Análise - DOC SEI 070320059

Período	Item	Tipo	Valor	Observação
jul/19	2	Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	158,90	-
TOTAL			R\$ 158,90	

8. AGOSTO/2019

Prestação de Contas - DOC SEI 021572067

Relatório Mensal - DOC SEI 021639497

Esclarecimentos - DOC SEI 070294929 , pág. 21 a 25

Análise - DOC SEI 070320803

Período	Item	Tipo	Valor	Observação
ago/19	2	Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	121,75	-
TOTAL			R\$ 121,75	

9. SETEMBRO/2019

Prestação de Contas - DOC SEI 022205062

Relatório Mensal - DOC SEI 022205081

Esclarecimentos - DOC SEI 070294929 , pág. 25 a 26

Análise - DOC SEI 070321651

Período	Item	Tipo	Valor	Observação
set/19	3	Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	42,00	-
TOTAL			R\$ 42,00	

10. OUTUBRO/2019

Prestação de Contas - DOC SEI 023266998

Relatório Mensal - DOC SEI 023267029

Esclarecimentos - DOC SEI 070294929 , pág. 26 a 28

Análise - DOC SEI 070322338

Período	Item	Tipo	Valor	Observação
out/19	3	Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	34,00	-
TOTAL			R\$ 34,00	

11. NOVEMBRO/2019

Prestação de Contas - DOC SEI 024630233

Relatório Mensal - DOC SEI 024630287

Esclarecimentos - DOC SEI 070294929 , pág. 28 a 34

Análise - DOC SEI 070322720

Período	Item	Tipo	Valor	Observação
nov/19	4	Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	32,00	-
TOTAL			R\$ 32,00	

12. DEZEMBRO/2019

Prestação de Contas - DOC SEI 024998830

Relatório Mensal - DOC SEI 024998939

Esclarecimentos - DOC SEI 070294929 , pág. 34 a 36

Análise - DOC SEI 070323392

Período	Item	Tipo	Valor	Observação
dez/19	4	Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	38,00	-
TOTAL			R\$ 38,00	

V - DA COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO REGULAMENTO DE COMPRAS

Para a comprovação do cumprimento do Regulamento de Compras da OS foram verificados os documentos referentes à contratação do fornecedor CAMPINAS MILITARY DEFENSE LTDA - EPP - CNPJ nº 10.955.614/0001-80, disponível no documento SEI nº 071173261 . Aferimos que foi realizado o registro de preços através de pregão presencial para eventual aquisição de uniformes profissionais, pelo critério menor valor por lote. Para o lote nº 3 (Camisas), foram analisadas as propostas de três fornecedores (BRINDARTS, CAMPINAS e VIEIRAS) e, após os lances, a empresa Campinas Military Defense LTDA foi classificada em primeiro lugar por apresentar o menor preço, sendo contratada após aprovação na análise da amostra e habilitação. Aferimos ainda que foram atendidos os critérios de contratação estabelecidos no Regulamento de Compras da OS ASF, sendo apresentado o termo de referência, método de divulgação, orçamentos, mapa de cotação e atas de início e de continuidade.

Destacamos também que foi apresentado o Termo de Contrato nº 047/2019/ASF da contratada CAMPINAS MILITARY DEFENSE LTDA – EPP para fornecimento do Lote nº 3 (Camisas), estando as despesas totais durante a vigência de 12 meses do contrato dentro do valor estimado e sendo cumpridas as cláusulas contratuais. O quadro a seguir mostra o total executado com despesas de aquisição de uniformes de acordo com fornecedor, número de lote e Contrato de Gestão da OS ASF:

CG - ASF	FORNECEDOR (NÚMERO DO LOTE)			
	BRIND (1 e 2)	CAMP (3)	CDC (6)	VIEIRAS (5 e 7)
R001	131.542,28	42.468,93	12.996,07	5.422,93
R002	268.215,60	87.734,75	7.024,00	30.374,40
R007	113.748,05	44.481,63	6.060,27	20.967,90
R016	27.727,68	17.182,50	2.640,32	12.206,38
R018	141.851,17	135.307,73	29.909,53	25.960,29
TOTAL	683.084,78	327.175,54	58.630,19	94.931,90
ESTIMADO	1.668.947,20	665.193,30	209.888,00	168.318,30
EXECUTADO	41%	49%	28%	56%

Período de Vigência dos Contratos: 01/08/2019 a 01/08/2020.

Ressaltamos que para o próximo exercício será necessário encaminhar o processo de contratação de serviços.

VI - DA DESPESA INSTITUCIONAL

A prática do rateio institucional é adotada pelas Organizações Sociais detentoras dos Contratos de Gestão, pois centralizam nas respectivas sedes serviços compartilhados com vistas a maior eficiência e economicidade, entretanto mesmo se tratando de despesas não relacionadas diretamente à execução do objeto a metodologia de comprovação destas despesas deve seguir a regra geral da parceria, onde toda despesa deve ser lastreada por um documento fiscal.

Detectamos também a necessidade de evidenciar claramente os critérios de rateio de forma proporcional, tendo como parâmetro a razão entre o número de colaboradores vinculados e/ou valor do repasse de cada parceria e a totalidade dos colaboradores da sede, não sendo observado este documento na prestação de contas apresentada pela Organização Social.

Observamos ainda que foi proposto pelo Departamento de Prestação de Contas a elaboração de Portaria da Secretaria Municipal de Saúde para formalizar os limites, requisitos e critérios das despesas de rateio Institucional, levando em consideração as parcerias encerradas e os diversos exercícios financeiros das parcerias vigentes, portanto logo da sua publicação será encaminhada as Organizações Sociais.

Analisando os valores obtidos através do comparativo do previsto x executado na unidade Coordenação Técnico Administrativa OS - CG-016/2015 - Rede Assistencial D.A. JPA, Pinheiros, API, IBI STS Lapa/Pinheiros, constatamos que foi executado aproximadamente 89% (oitenta e nove por cento) das despesas previstas no ano, estando os gastos de acordo com o plano orçamentário. Ressaltamos que a OS ASF apresenta mensalmente os documentos referentes às despesas institucionais, porém a forma apresentada torna inviável a análise. Sugerimos que os documentos fiscais sejam encaminhados de forma separada por data e acompanhado da metodologia aplicada para o rateio, bem como a memória de cálculo dos custos informados no WebSAASS.

VII - DO CONSOLIDADO DAS GLOSAS

Ponderando o descrito nos itens anteriores deste Relatório fica compreendido que a execução das despesas consolidadas contidas no quadro abaixo são passíveis a glosa:

Tipos de Despesas Passíveis de Glosa	Valor
Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	1.041,10
Total Geral	1.041,10

Portanto fica definido que o valor de **R\$ 1.041,10 (um mil e quarenta e um reais e dez centavos)** deverá ser restituído ao Erário devidamente atualizado.

Observamos que no dia 30 de Setembro de 2022, foi realizada a devolução espontânea por parte da Associação Saúde da Família quanto às tarifas bancárias cobradas pelo Banco do Brasil S.A. em conta corrente aberta para recebimento dos recursos oriundos do Contrato de Gestão R016/2015, desde o início de suas atividades. Desta forma, com relação às despesas com tarifas bancárias, apenas o valor de correção na atualização monetária deverá ser restituído ao Erário.

VIII - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

A atualização monetária se dará pela aplicação do índice IPCA Amplo cujos percentuais estão abaixo descritos:

TABELA DE ÍNDICE IPCA AMPLO (%)

ANO/MÊS	2020	2021	2022
JAN	0,21	0,25	0,54
FEV	0,25	1,11	1,01
MAR	0,07	0,93	1,62
ABR	-0,31	0,31	1,06
MAI	-0,38	0,83	0,47
JUN	0,26	0,53	0,67
JUL	0,36	0,96	-0,68
AGO	0,24	0,87	-0,36
SET	0,64	1,16	-0,29
OUT	0,86	1,25	
NOV	0,89	0,95	
DEZ	1,35	0,73	
ACUMULADO	4,44	9,88	4,04

FONTE: IBGE

Destacamos que valor do índice mensal IPCA Amplo é divulgado no site do IBGE após o dia 10 do mês subsequente, portanto caso a restituição seja realizada posterior ao dia informado deverá ser incluído o novo índice e o valor devidamente atualizado.

Informamos que o período analisado se refere ao **exercício de 2019** e foi considerado o mês da execução da despesa para o cálculo de atualização dos valores, segundo tabela a seguir:

Tipos de Despesas Passíveis de Glosa	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total Geral
Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	150,45	52,00	107,00	101,00	113,00	91,00	158,90	121,75	42,00	34,00	32,00	38,00	1.041,10
Total Geral	150,45	52,00	107,00	101,00	113,00	91,00	158,90	121,75	42,00	34,00	32,00	38,00	1.041,10

Para elucidar a atualização elaboramos a tabela contendo o valor principal, valor da correção e o valor atualizado, conforme segue:

Tipos de Despesas Passíveis de Glosa	Valor Principal	Valor da Correção	Valor Atualizado
Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	1.041,10	238,04	1.279,14
Total Geral	1.041,10	238,04	1.279,14

IX - DO RESSARCIMENTO

A devolução do valor glosado deverá ser realizada de acordo com a proporcionalidade dos repasses financeiros no percentual descrito abaixo:

VALOR DA CORREÇÃO	FONTE MUNICIPAL	FONTE FEDERAL	FONTE ESTADUAL
	100%	0%	0%
238,04	238,04	-	-

Portanto fica definido que o valor de **R\$ 238,04 (duzentos e trinta e oito reais e quatro centavos)** referente ao valor da correção de despesas com tarifas bancárias deverá ser restituído ao Erário.

O valor apontado neste relatório deverá ser restituído por meio de depósito bancário na conta da Secretária Municipal de Saúde identificada a seguir:

PMSP SMS / Fundo Municipal da Saúde - CNPJ 13.864.377/0001-30
Banco do Brasil - Agência 1897 - C/C 8.739-4

O ressarcimento ainda deverá ser realizado por depósito identificado contendo as seguintes informações:

- Nome da Organização Social como o CNPJ;
- Número do Contrato de Gestão; e
- Identificação do motivo da devolução do valor.

Solicitamos que seja encaminhado para o e-mail dpc@prefeitura.sp.gov.br o comprovante do depósito bancário para instrução do processo.

X - DOS ENCAMINHAMENTOS

Encaminhamos o presente para ciência da **CPCS** e da **SERMAP**, assim como para disponibilizar o presente Relatório a Organização Social ASF garantido o direito a ampla defesa.

ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - ASF

Apresentar os devidos esclarecimentos quanto aos apontamentos do Demonstrativo Anual 2019 (071172644) e os dos presentes relatórios com destaque em:

- **solicitamos a memória de cálculo e metodologia e rateio acerca das despesas Institucionais.**

No oportuno propomos que os esclarecimentos e eventuais documentos apresentados pela OS sejam encaminhados em meio digital no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento.



ROBERTA DE BONA ROCHA
Assistente Administrativo de Gestão
Em 24/10/2022, às 11:44.



Virgínia Faria Alves Pena
Diretor(a) II
Em 24/10/2022, às 11:45.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **071173364** e o código CRC **37C4A02D**.
